



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO MDB

Sala Dr. Milton Bonapace Medeiros

Of.13/2021

São Francisco de Assis, 28 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente

Ao cumprimentar Vossa Excelência venho através deste encaminhar o Projeto de Lei que “Institui o **MINHA MÃO É UM SINAL** nas travessias da pista de rolamento do município, e da outras providências”.

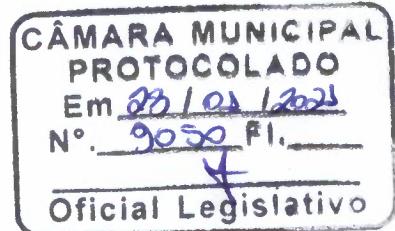
Solicito as devidas providências, apreciação e votação do referido Projeto.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


Ver. Vasco Carvalho
Líder Bancada do MDB

À Vossa Excelência
Ver. Ebertom Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta cidade





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 08 /2021

Institui o “Minha mão é um sinal” nas travessias da pista de rolamento do município, e dá outras providências”.

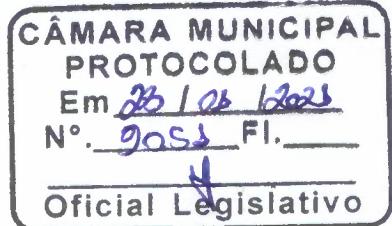
Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica instituído no município de São Francisco de Assis-RS o “ Minha mão é um sinal” nas travessias da pista de rolamento do município, como medida de precaução de segurança, que consistirá em gesto com o braço à frente do corpo, quando necessário pra solicitar a parada dos veículos, levando em conta a visibilidade, a distância e a velocidade deles, utilizando sempre as faixas.

ART.2º - Recomendar-se-á aos motoristas a imediata parada do veículo ao observar o gesto do pedestre, cedendo a preferência ao pedestre para travessia, sempre que possível, ainda que estes não tenha efetuado o gesto de braço.

ART.3º - Poderá O Poder Executivo realizar campanhas que orientem os pedestres e motoristas no sentido de observância das recomendações desta Lei.



ART.4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em.....

**Paulo Renato Cortelini
PREFEITO MUNICIPAL**